



## DECRETO Nº 7963

de 04 de agosto de 1981

Dispõe sobre: "Altera a redação do § 3º do Artigo 157 do Decreto nº 6098/77".

**O PROFESSOR NÉFI TALES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, Título III, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31.12.69 e considerando o que consta do Processo nº 03380/81,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O § 3º do artigo 157 do Decreto nº 6098/77, de 27 de dezembro de 1.977, passa a vigor com seguinte redação:

"§ 3º - No caso de desmembramento de imóvel já lançado poderá o lançamento, mediante requerimento, ser desdobrado em tantos outros quantos forem os imóveis em que efetivamente se subdividir o primitivo, desde de que as parcelas ou prestações anteriores à solicitação estejam quitadas".

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de agosto de 1981.

**NÉFI TALES**  
Prefeito Municipal

**ARI JORGE ZEITUNE FILHO**  
Secretário da Fazenda

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos, e afixado no lugar público de costume aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um.

**Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da seção de Expediente

Publicado no Jornal Folha Metropolitana em 11 de agosto de 1981.